

**DECRETO Nº 1.779, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.303 de 22 de Novembro de 2012** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 278.430,00** (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia do Gabinete		
04.122.0102.2103	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.1.90.11.00 (2)	Vencimentos e Vantagens Fixas		35.157,00
3.3.90.13.00 (3)	Obrigações Patronais		7.731,00
3.3.90.36.00 (7)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		2.100,00
0252	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
025201	Administração Geral		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento de Administração		
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.1.90.11 (31)	Vencimentos e Vantagens Fixas		44.457,00
3.1.90.13.00 (32)	Obrigações Patronais		9.207,00
0254	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		
025401	Compras, Almozarifado e Patrimônio		
04.123.0106.2111	Manutenção do Departamento de Compras, Almozarifado e Patrimônio		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00 (51)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.000,00



0256	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
025601	Assistência Social	
08.243.0107.2159	Manutenção do Conselho Tutelar	
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro	
3.1.90.11 (67)	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.147,00
08.243.0107.2160	Manutenção do CMDCA	
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro	
3.1.90.11.00 (73)	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.122,00
3.3.90.30.00 (75)	Material de Consumo	1.500,00
08.244.0107.2116	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 (82)	Obrigações Patronais	7.703,00
0257	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
02571	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0108.2121	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
	Fonte de Recurso - 05 - Federal	
3.3.90.39.00 (98)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
025801	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde	
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 (102)	Obrigações Patronais	59.031,00
3.1.90.30.00 (104)	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 (110)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de Recursos - 02 - Estaduais	
3.3.90.30.00 (105)	Material de Consumo	15.000,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0126.2162	Material Ensino Infantil - Creche - Fundeb 60%	
	Fonte de Recursos - 02 - Estado	
3.1.90.11.00 (169)	Vencimentos e Vantagens Fixas	28.832,00
3.1.90.13.00 (170)	Obrigações Patronais	3.443,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
026101	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais	
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 (176)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00
TOTAL:		278.430,00



Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 278.430,00** (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta Reais), será utilizado o recurso da seguinte forma, "**Excesso de Arrecadação**" a verificar no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Setembro de 2013.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal